

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Secretaria de Obras e Serviços, para adequação orçamentária. A classificação orçamentária será:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.20 Departamento de Obras e Viação

1010	Ampliação e Manut. de Instalações		
15.452.0006.1	4.4.90.51 – Obras e Instalações (176)	R\$	500.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte das seguintes dotações, a saber:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.41 Departamento Municipal de Trânsito/ Fundo Municipal de Trânsito

1025	Equipamentos em Geral		
26.782.0032.3	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (228)	R\$	500.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, de setembro de 2012.



João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



Protocolo: 0001916
19/09/2012 - 08:53:57

PLO Projeto de Lei Ordinária 141/2012

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 101 / 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

**Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei, que ***dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar***

O presente Projeto de Lei é elaborado conforme solicitação do Departamento Municipal de Trânsito. A solicitação se fez necessária para melhor enquadramento da natureza de despesa de aquisição de coberturas para pontos de ônibus, alterando a ficha de equipamentos e material permanente para a ficha de obras e instalações.


O projeto visa ao fornecimento e instalação de Abrigos de Passageiros, conforme Pregão presencial e solicitação de compras nº 1204/2012.

Para tanto, será necessário a readequação da natureza da despesa da ficha utilizada na reserva, anulando o saldo da ficha 228 (Equipamentos e Material Permanente e suplementando a ficha 176- Obras e Instalações).

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

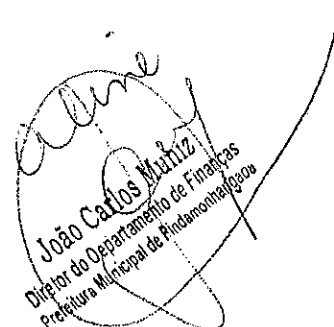
SAJ/qba/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria de Obras e Serviços
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Pindamonhangaba, 16 de agosto de 2012

Memo nº 178/2012-DEPTRAN
Ilmo. Sr.
João Carlos Muniz
DD. Diretor Departamento de Finanças
Nesta



João Carlos Muniz
Diretor do Departamento de Finanças
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Venho ante V. S^a solicitar que seja feito Nota de Empenho referente ao Fornecimento e Instalação de Abrigo de Passageiros, conforme Pregão Presencial nº195/2012, solicitação de compras nº1204/2012.

Para tanto será necessário a readequação da natureza da despesa da ficha utilizada na reserva, anulando o saldo da Ficha 228 – Equipamento e Material Permanente e suplementando a Ficha 176 – Obras e Instalações.

Atenciosamente,



Luis Rosas Junior
Diretor do Departamento de Trânsito



Eng. José Ricardo Manckel Amadei
Secretario de Obras e Serviços

“DEPTRAN”

Av. Fortunato Moreira nº 355 – Centro – Cep. 12400-400 – Pindamonhangaba – SP

Tel: (0xx12) 3648.3714

e-mail: transito@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Pindamonhangaba, 12 de setembro de 2012.

Memo nº. 264/2012 - DFI

Ao Senhor
Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos
Nesta

Solicito o envio do Projeto de Lei em anexo, para aprovação da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, elaborado conforme pedido do Departamento Municipal de Trânsito, através do memorando nº 178/12-Deptran.

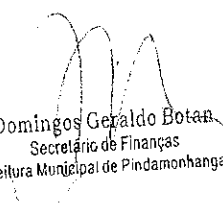
A adequação se faz necessária para melhor enquadramento da natureza de despesa aquisição de coberturas para ponto de ônibus, alterando da ficha de “equipamentos e material permanente” para a ficha de “obras e instalações”.

Vale ressaltar que anteriormente foi aprovado pela Câmara um Projeto de Lei utilizando-se do superávit financeiro para o investimento em questão, portanto, a referida suplementação será apenas para ajustes de fichas orçamentárias.

Atenciosamente,



João Carlos Muniz
Diretor do Depto. de Finanças


Domingos Geraldo Botas
Secretário de Finanças
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba